

## EDITAL 14 /2016 PIBIC ENSINO MÉDIO / CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa e a Coordenação Executiva do PIBIC/ ENSINO MÉDIO tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC /ENSINO MÉDIO. O período de vigência da bolsa é de 1 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017. Este Edital é complementado pelo ANEXO da RN 017/2006 do CNPq. Para a efetivação das inscrições deverá ser observado o que segue:

### 1. Introdução

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica *PIBIC /ENSINO MÉDIO* tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional da Rede Pública de Ensino, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por docente /pesquisador qualificado em instituições de ensino superior ou institutos /centros de pesquisa. Objetiva estimular no estudante o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico e artístico cultural, com aprimoramento do espírito crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

O Programa é desenvolvido mediante quotas de bolsas de Iniciação Científica- PIBIC /Ensino Médio, oferecidas pelo CNPq. As cotas são normatizadas pelo presente edital.

### 2. Período de Inscrições

O período de inscrições será de 28 de junho a 4 de julho de 2016.

### 3. Bolsas

#### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quirino de Andrade, 215 – 9º andar – 01049-010 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0313 – Fax: (11) 5627-0126

<http://www.unesp.br/prope> - [prope@unesp.br](mailto:prope@unesp.br)

As bolsas do Edital PIBIC ENSINO MÉDIO / CNPq terão vigência no período de 1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

#### **4. Dos Orientadores**

Poderão ser orientadores docentes ou pesquisadores com título de doutor e vínculo empregatício com a UNESP, em RDIDP ou RTC, com produção científica nos últimos 3 anos (2013 a 2015). Não podem ser orientadores junto ao Programa: docentes com contratos de trabalho temporários com a UNESP; docentes em RTP; bolsistas que exerçam temporariamente o papel de docentes na UNESP; docentes /pesquisadores aposentados e professores visitantes.

#### **5. Obrigações do Orientador:**

- apresentar toda a documentação exigida para a solicitação de bolsa;
  - orientar o bolsista nas distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico, no que concerne ao desenvolvimento das atividades e elaboração do relatório científico;
- Nota: o relatório científico das atividades desenvolvidas deve ser encaminhado 30 dias após o término da vigência do edital.
- comunicar quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto.

#### **6. Bolsistas**

Poderão ser bolsistas do Edital PIBIC ENSINO MÉDIO /CNPq estudantes com os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado no ensino médio da rede pública e/ou ensino profissional de escolas públicas de nível técnico (colégios técnicos) do Estado de São Paulo;
- estar desvinculado do mercado de trabalho;
- ter frequência igual ou superior a 80%;
- ter bom desempenho acadêmico, avaliado pela análise do histórico escolar;
- ter currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq.

#### **Pró-Reitoria de Pesquisa**

Rua Quirino de Andrade, 215 – 9º andar – 01049-010 – São Paulo – SP  
Fone: (11) 5627-0313 – Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.unesp.br/prope> - [prope@unesp.br](mailto:prope@unesp.br)

### **7. Obrigações do Bolsista:**

- executar o plano de atividades e elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação;
- estar matriculado no ensino médio da rede pública e/ou ensino profissional de escolas públicas de nível técnico do Estado de São Paulo.

### **8. Do processo de inscrição:**

Os docentes interessados em orientar estudantes no Edital PIBIC ENSINO MÉDIO /CNPq deverão se cadastrar no link [http://prope.unesp.br/pibic\\_jr](http://prope.unesp.br/pibic_jr) para preenchimento do formulário de inscrição e anexar:

- histórico escolar do candidato do ano de 2015, ou do ano de 2016 no caso de alunos do 1º ano do ensino médio;
- comprovante de frequência do aluno no ano letivo corrente;
- cópias do RG e CPF do estudante;
- currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq.
- projeto de pesquisa incluindo plano de atividades do estudante;

É permitido a todos os docentes encaminhar até três pedidos de bolsa dentro deste Edital.

### **9. Critérios para Priorização das Solicitações segundo parâmetros estabelecidos no ANEXO**

- Histórico Escolar do candidato – Peso 40.
- Currículo Lattes dos últimos 03 anos do orientador (1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015) – Peso 40.
- Projeto de Pesquisa - Peso 20.

#### **Pró-Reitoria de Pesquisa**

Rua Quirino de Andrade, 215 – 9º andar – 01049-010 – São Paulo – SP  
Fone: (11) 5627-0313 – Fax: (11) 5627-0126  
<http://www.unesp.br/prope> - [prope@unesp.br](mailto:prope@unesp.br)

## 10. Do Cancelamento

A qualquer momento o orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa, citando o motivo da solicitação, dentro do período estipulado pela PROPE no mês corrente.

No caso de orientadores que se desliguem definitivamente da Universidade durante a vigência da bolsa esta deverá ser necessariamente cancelada. No caso de afastamento integral do orientador das atividades da UNESP, por qualquer período superior a 61 dias, a bolsa deve ser cancelada.

## 11. Benefícios

A Bolsa de Iniciação Científica tem valor determinado pelo CNPq e atualmente está estipulado em R\$ 100,00 (cem reais).

Após a implementação da bolsa pela UNESP, o bolsista receberá do CNPq um email solicitando que dê aceite no "termo de aceitação e indicação do Bolsista de Iniciação Científica". Para tanto o bolsista deverá seguir os passos indicados incluindo o preenchimento dos dados bancários.

Esclarecemos que para pagamento da bolsa será necessário o preenchimento e assinatura do termo de compromisso.

O CNPq depositará mensalmente o valor da Bolsa na conta indicada.

## 12. Disposições Finais

A concessão da bolsa não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a UNESP ou com o CNPq.

Os bolsistas que permanecerem no mínimo quatro meses no Programa receberão certificados.

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela PROPE.

## ANEXO

### CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES PIBIC ENSINO MÉDIO- CNPq

Tipo:	
Área:	
Nome Candidato:	
Nome Orientador:	

#### 1- Histórico escolar do Candidato: (máximo de 40 pontos)

1.1 - Média do Histórico (Máximo 35,2)

Média X 3,52

1.2 - Situação do Candidato (teve bolsa PIBIC Júnior ou Ensino Médio)

0,4/mês de bolsa até o limite de 4,8 pontos

#### 2- O Projeto e o Plano de Atividades (máximo de 20 pontos)

<u>Conceito Atribuído</u>	<u>Pontuação</u>
Muito Bom	20
Bom	15
Regular	7,5
Insatisfatório	0

2.1 - Relevância do tema proposto e sua adequação à Iniciação Científica.

2.2 - Análise dos objetivos, metodologia, cronograma, viabilidade e Plano de Atividades. Em seguida, escolher uma das opções:

Muito Bom

Bom

Regular

Insatisfatório

2.3 – Avaliação do desempenho acadêmico do aluno nas disciplinas e atividades extra curriculares relacionadas ao desenvolvimento do plano de atividades.

2.4 - Avaliação da solicitação de bolsa Nova ou Renovação (com base na avaliação feita nos itens anteriores)

Resultado:

Justificativa, caso seja reprovado:

2.5- Espaço para uso do Parecerista

#### **Pró-Reitoria de Pesquisa**

Rua Quirino de Andrade, 215 – 9º andar – 01049-010 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0313 – Fax: (11) 5627-0126

<http://www.unesp.br/prope> - [prope@unesp.br](mailto:prope@unesp.br)

### 3- Currículo do Orientador (máximo de 40 pontos)

Últimos 03 anos: 2013– 2015 (inclusive)

#### Produção Científica (máximo de 28 pontos)

No momento da avaliação utilizar o Qualis que estará *online* no sítio da Capes

##### 3.1 -Publicações

Livro Publicado com corpo editorial na área (ISBN) por Editora Internacional ou Nacional Universitária – **3** p/u

Livro Publicado na área (ISBN) por outras Editoras- **0,75** p/u

Organização de Livro (ISBN) – **1** p/u

Capítulo de Livro na área (ISBN) publicado p/ Editora Internacional ou Nacional Universitária – **1** p/u

Capítulo de Livro na área (ISBN) publicado por outras Editoras - **0,25** p/u

Artigo publicado em periódico científico classificado no Qualis CAPES da área como A1 ou A2 – **3** p/u

Artigo publicado em periódico científico classificado no Qualis CAPES da área como B1 e B2- **2,5** p/u

Artigo publicado em periódico científico classificado Qualis CAPES área como B3, B4 e B5 – **1** p/u

Artigo completo publicado em anais de evento internacional(máximo **12** pontos) – **1** p/u

Artigo completo publicado em anais de evento nacional(máximo **6** pontos) – **0,5** p/u

Tradução de Livro (ISBN) – **2,0** p/u

Tradução de Capítulo de livro – **0,25** p/u

##### 3.2 - Produção Técnica (com patente concedida ou software registrado)

Softwares registrados (computacional, multimídia, outro) – **1,5** p/u

Produtos (piloto, projeto, protótipo, outro) – **3,0** p/u

Processos (analítico, instrumental, pedagógico, processual, terapêutico, outro) – **3,0** p/u

##### 3.3 - Produção Artística e Cultural

Apresentação de obra artística - concerto, show, récita de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, produção/apresentação de programa de rádio ou TV (máximo

#### Pró-Reitoria de Pesquisa

Rua Quirino de Andrade, 215 – 9º andar – 01049-010 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0313 – Fax: (11) 5627-0126

<http://www.unesp.br/prope> - [prope@unesp.br](mailto:prope@unesp.br)

**10** pontos) – **1,5** p/u

Criação de obra artística - composição musical, gravação e/ou produção de CD, direção e/ou produção de espetáculo teatral, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, elaboração de vídeo de artes visuais, obra de artes plásticas, obra multimídia, intervenção (máximo **15** pontos) – **1,5** p/u

Produção de evento cultural/artístico (organização de exposição, mostra de filmes, eventos culturais, etc.) (máximo **2,5** pontos) – **0,5** p/u

### **3.4 - Capacidade de Formação de Recursos Humanos em Pesquisa (máximo de 10 pontos)**

Monografia (máximo de **1,5** pontos) – **0,5** p/u

Iniciação Científica com Bolsa de agência de fomento – **1** p/u

Especialização (máximo de 2 pontos) – **0,5** p/u

Mestrado – **2** p/u

Doutorado – **3,5** p/u

Supervisão de Pós- doutorado com Bolsa – **2,0** p/u

### **3.5 – Outros Itens**

Itens não contemplados anteriormente (máximo de **1** ponto) – **0,1** p/u

**4- Pontuação Docente (Acumulativa – Limite 12 pontos) – Essa pontuação é atribuída automaticamente pelo sistema de acordo com as informações indicadas no formulário, pelo orientador, no momento da inscrição.**

Docente PQ - Nível 1 – **7** pontos

Docente PQ - Nível 2 – **5** pontos

Docente em RDIDP vinculado a Pós-Graduação – **2** pontos

#### **Pró-Reitoria de Pesquisa**

Rua Quirino de Andrade, 215 – 9º andar – 01049-010 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0313 – Fax: (11) 5627-0126

<http://www.unesp.br/prope> - [prope@unesp.br](mailto:prope@unesp.br)

Docente em RDIDP com Projeto financiado por agência de fomento externa a UInesp – 3 pontos

Docente em RTC ou outro regime, vinculado a Pós-Graduação – 1 ponto

Docente em RTC ou outro regime, com Projeto financiado por agência de fomento – 1 ponto

**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Rua Quirino de Andrade, 215 – 9º andar – 01049-010 – São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0313 – Fax: (11) 5627-0126

<http://www.unesp.br/prope> - [prope@unesp.br](mailto:prope@unesp.br)